

EDITAL N.º 002/2024 / PPDRGEA/IFPA Campus Castanhal

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES DO IFPA/CAMPUS CASTANHAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará(IFPA), Campus Castanhal, nomeado pela Portaria nº 1748/2019 GAB, de 01/08/2019/GAB/IFPA, publicado no DOU em 02/08/2019, considerando, o Regimento do Programa de Pós- graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1014, DE 28 DE AGOSTO DE 2023), torna público, a lista dos discentes, por matrícula, em **processo de cancelamento de vínculo** do curso de Mestrado do Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA-Campus Castanhal, deacordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o Artigo 64, da Resolução nº 1014/2023/CONSUP, o discente que ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular previsto no PPC do programa ou não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão da prorrogação do prazo máximo de integralização será desligado do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar público a lista de divulgação por número de matrícula dos discentes que se encontram em processo de cancelamento de vínculo (*Anexo I*), de acordo com o Artigo 64 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1014, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 deste instituto.

3. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Fica estabelecido, o período de vigência deste edital **de 25 de outubro a 15 de novembro de 2024.**

4. DOS PROCEDIMENTOS

Fica estabelecido, além do período de vigência deste edital, *item 3.1*, o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que o discente interessado compareça à secretaria do programa para assinar registro de ciência de sua situação acadêmica e caso tenha interesse, protocole recurso junto a Coordenação do Programa de Pós-graduação com fins de prolongamento do prazo de conclusão, caso tenha interesse.

O período para que o discente protocole recurso com sua defesa, será o de vigência deste edital acrescido de 10 (dez) dias úteis, ou seja, **de 18 a 29 de novembro de 2024**.

O discente em processo de cancelamento do vínculo (*Anexo I*) deverá encaminhar a coordenação do programa via protocolo do IFPA-Castanhal, toda documentação (histórico escolar e outros que julgar necessário) que comprove as causas da situação acadêmica, bem como a justificativa e proposta para continuidade do curso. O processo deve ter como assunto “Processo de Cancelamento de Vínculo Institucional”.

Caso o discente não envie o processo como descrito no item 4.4, demonstrando interesse em concluir o curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPA em caráter permanente**.

5. DO JULGAMENTO

O julgamento do pedido de reconsideração de matrícula, caso ocorra, será de responsabilidade do Colegiado do Programa.

Caso, o Colegiado do Programa aceite o pedido de reconsideração do discente o mesmo terá um prazo de 60 dias, a contar da data que **a coordenação informara o discente, para a defesa final do trabalho de dissertação**.

Se o Colegiado do Programa não aceitar o pedido de reconsideração do discente, o mesmo será desligado do programa.

O discente que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar à Coordenação do Programa de Pós-graduação o histórico escolar parcial, em que constem as disciplinas cursadas visando ao futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	25/10/2024
Vigência deste edital	25 /10 a 15/11
Período para o discente abrir processo no Setor de Protocolo, visando retorno às atividades	18 a 29/11 de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no site do IFPA/*Campus Castanhal* no endereço eletrônico:
<https://castanhal.ifpa.edu.br/>

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar, no endereço eletrônico indicado, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

As situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA.

As dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, por e-mail no endereço: ppdrgea@ifpa.edu.br

O presente Edital está dirigido apenas aos discentes regularmente matriculado no curso de Mestrado profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/*Campus Castanhal*.

Castanhal (PA), 22 de outubro de 2024.

Prof^a Dra. Roberta de Fátima Rodrigues Coelho
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.*

Prof^a Dra. Maria Regina Sarkis Peixoto Joelle
*Diretora Geral Substituta IFPA/*Campus Castanhal**

Anexo I

LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL

MATRÍCULA
20223402705
20223400162
20223400188
20223400190
20223400191
20223400197
20223400198
20223400192